

CMU 000119-LEG 08/Fev/2023 11:55

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17, DE 2 FEVEREIRO DE 2023.**

Altera o *caput* do artigo 4º, da Lei nº 4.936, de 27 de junho de 2018, e revoga o Art. 2º da Lei nº 5.350, de 25 de fevereiro de 2022, que tratam do Programa de Auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Uruguaiana.

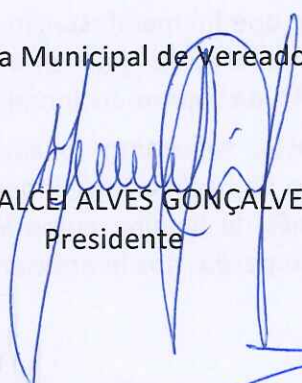
**Art. 1º** Altera a redação do *caput* do Art. 4º, da Lei nº 4.936, de 27 de junho de 2018, que “Institui o Programa de Auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Uruguaiana”, que passa a vigorar com a seguinte redação:


“**Art. 4º** O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 35,00 por dia de trabalho.”

**Art. 2º** Revoga o Art. 2º da Lei nº 5.350, de 25 de fevereiro de 2022, que “Altera o *caput* do artigo 2º e do 4º, da Lei nº 4.936, de 27 de junho de 2018, que Institui o Programa de Auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Uruguaiana”.


**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito retroagindo a 1º de janeiro de 2023.

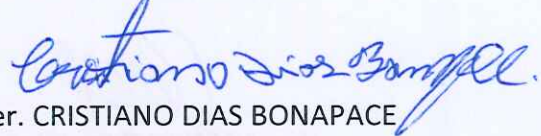
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, em 02 de fevereiro de 2023.

  
Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente

  
Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN  
Vice-presidente

  
Ver.ª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO  
1ª Secretária

  
Ver. ANTONIO EGÍDIO RUFINO DE CARVALHO  
2º Secretário

  
Ver. CRISTIANO DIAS BONAPACE  
3º Secretário

Orgão/Entidade <b>CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA</b>	<b>ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO</b> Número de Ordem: 02/2023 Data da Elaboração: 01/02/2023
---	--

**A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO**

- 1)  Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)  
 2)  Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)  
 3)  Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)

Descrição da Situação:  
Programa de Auxílio-Alimentação- revisão

**B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO**

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
2) <input checked="" type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, e 3
3) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

**C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:**

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Font	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
010314100.4.140000 3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	1	R\$ 237.462,78

**2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:**

- 2.1  Não  
 2.2  Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA: DO Lei 5454/22 e PPA Lei 5299/21

**D) IMPACTO FINANCEIRO**

Programação de despesa:				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	Vínculo:	
janeiro		R\$ 6.765,83	R\$ 7.171,78	Ativo Financeiro mês anterior:	R\$ 1.553.693,07
fevereiro	R\$ 6.382,86	R\$ 6.765,83	R\$ 7.171,78	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	R\$ 663.221,16
março	R\$ 6.382,86	R\$ 6.765,83	R\$ 7.171,78	(=) Resultado Financeiro mês anterior	R\$ 890.471,91
abril	R\$ 6.382,86	R\$ 6.765,83	R\$ 7.171,78	(+) Repasses previstos até o final do exercício	R\$ 16.805.504,55
maio	R\$ 6.382,86	R\$ 6.765,83	R\$ 7.171,78	(-) Despesas previstas até final exercício:	R\$ 9.457.915,23
junho	R\$ 6.382,86	R\$ 6.765,83	R\$ 7.171,78	(=) Resultado financeiro projetado ano	R\$ 8.238.061,23
julho	R\$ 6.382,86	R\$ 6.765,83	R\$ 7.171,78	(+) repasses primeiro ano seguinte	R\$ 17.813.834,82
agosto	R\$ 6.382,86	R\$ 6.765,83	R\$ 7.171,78	(-) despesas primeiro ano seguinte	R\$ 10.111.451,50
setembro	R\$ 6.382,86	R\$ 6.765,83	R\$ 7.171,78	(+) repasses segundo ano seguinte	R\$ 18.882.664,91
outubro	R\$ 6.382,86	R\$ 6.765,83	R\$ 7.171,78	(-) despesas segunda ano seguinte	R\$ 10.809.363,63
novembro	R\$ 6.382,86	R\$ 6.765,83	R\$ 7.171,78	(=) situação financeira antes do Impacto	R\$ 24.013.745,83
dezembro	R\$ 6.382,86	R\$ 6.765,83	R\$ 7.171,78	(- gastos impacto) = situação projetada	R\$ 23.776.283,05
<b>Soma</b>	<b>R\$ 70.211,46</b>	<b>R\$ 81.189,96</b>	<b>R\$ 86.061,36</b>		

**E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO (quando for o caso):**

Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:	R\$ 267.619.912,09
Despesas totais projetadas até o final do exercício:	R\$ 9.457.915,23
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:	3,53%
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	R\$ 9.457.915,23
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	58,90%

**F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:**

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	R\$ 391.113.785,25
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	R\$ 9.457.915,23
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	2,42%

**G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS**

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em: Primário:  Nominal:

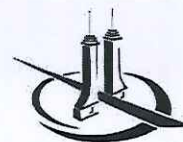
Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente

Fátima J. Padilha da Silva  
Contador CRC/RS nº 053098/O-7

**METODOLOGIA DOS CÁLCULOS:**

- o valor dos repasses para 2024 e 2025 foi estimado um aumento de 6% ao ano.
- o aumento das despesas para os exercícios seguintes, foi estimado um aumento de 6% ao ano.
- para as receitas correntes dos exercícios, 2024 e 2025, foi estimado um aumento de 6% ao ano, em relação ao exercício de 2023.
- o valor das receitas para 2023 só serão consolidadas no relatório RGF/PAD-TCE do 1º quadrimestre 2023. a ser enviado pela Prefeitura Municipal de Uruguaiiana em 30/05/2023.

*Criado de acordo com o projeto*



Mem. 008/2023/DLEG

Em 23 de fevereiro de 2023.

CMU 000212-10M 24/Fev/2023 09:28 *mf*

Ao  
Sr. Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente Poder Legislativo  
Nesta

Assunto: Solicita informações

Senhor Presidente,

1. Ao ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para, solicitar manifestação referente ao **Projeto de Lei nº 17, Protocolo nº 119/2023/LEG, de autoria da Mesa Diretora 2023**, que Altera o caput do artigo 4º, da Lei nº 4.936, de 27 de junho de 2018, e revoga o Art. 2º da Lei nº 5.350, de 25 de fevereiro de 2022, que tratam do Programa de Auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Uruguaiana, considerando que o mesmo foi retirado de pauta da reunião ordinária do dia 09/02 do corrente, pelo presidente em exercício.
2. Aguardamos a determinação para retomada de tramitação ou arquivamento do mesmo.

Atenciosamente,

*edimes*  
CLAUDIA AIRES SIMAS  
Dpto. de Legislação e Registro

Câmara Municipal de Uruguaiana  
Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente